

Cidades que se repetem: referências ao levante “constitucionalista” de 1932 nos espaços urbanos paulistas e os embates pela memória**João Paulo RODRIGUES***

Resumo: Tem este artigo o propósito de analisar as principais referências acerca do levante “constitucionalista” de 1932, dispostas em ruas, praças e monumentos erigidos ao confronto em cidades do estado de São Paulo. Almeja-se, em especial, identificar quais as menções mais proeminentes e/ou recorrentes nos espaços urbanos e problematizar os seus possíveis significados simbólicos, com base na análise de suas raízes históricas. Nesse sentido, as primeiras páginas do texto são dedicadas ao estabelecimento dos parâmetros teóricos que subsidiam a reflexão. Deles emanam importantes pressupostos, usados em boa medida na seção seguinte, em que referências visivelmente destacadas nas cidades paulistas, como 23 de maio, MMDC, 9 de julho e Revolução Constitucionalista, entre outras, são examinadas e discutidas.

Palavras-chave: Espaço urbano. Toponímia. Monumento. Revolução Constitucionalista. Levante de 1932.

Cities repeating features: references to “constitutionalist” revolt of 1932 in urban spaces of São Paulo state and the struggles for the memory

Abstract: This article has the purpose of analyzing the main references about the “constitutionalist” revolt of 1932, arranged in streets, squares and monuments erected to the confrontation in cities of the state of São Paulo. It aims to, especially, identify which are the most prominent and/or recurrent mentions in urban spaces and problematize their possible symbolic meanings, starting from the analysis of their historical roots. In this sense, the first pages of the study are devoted to the establishment of the theoretical parameters that subsidize the reflection. From them emanate important assumptions, used largely in the following section, in which references visibly highlighted in the cities of São Paulo state – as May 23, MMDC, July 9 and Constitutionalist Revolution, among others –, are examined and discussed.

Keywords: Urban space. Toponymy. Monument. Constitutionalist Revolution. Revolt of 1932

* João Paulo Rodrigues: Professor Doutor - Departamento de História e Programa de Pós-Graduação em História – Instituto de Geografia, História e Documentação - Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), Campus de Cuiabá, Brasil. Av. Fernando Corrêa da Costa, nº2367, CEP: 78060-900, Cuiabá – MT. E-mail: perfejp@yahoo.com.br

Introdução

Um passeio pelas mais diversas cidades do estado de São Paulo é revelador: dos menores municípios à metrópole que constitui sua capital, as referências ao levante “constitucionalista” de 1932 são constantes. Monumentos de distintas dimensões e estilos arquitetônicos¹ dividem espaço com ruas, avenidas e praças públicas que chamam a atenção do observador pelas diversas alusões a acontecimentos e personagens de 32. Também muito comuns são os cemitérios e mausoléus ricamente ornamentados.

Muitas vezes, não é necessário sequer deslocar-se de uma cidade paulista a outra para se deparar com mais de uma referência à guerra. Em Franca, por exemplo, município situado na região nordeste do estado, afora a Praça 9 de julho, há vários outros logradouros que se referem à “revolução” de 1932. Às ruas Martins MMDC, Miragaia MMDC, Dráuzio MMDC e Camargo MMDC vêm somar-se as alamedas dedicadas especificamente aos francanos que serviram de maneira voluntária na campanha “constitucionalista” (CARMO, 1998).

Mesmo admitindo que, possivelmente, Franca tenha concedido um espaço maior do que outros municípios às referências a 1932, não deixa de ser interessante notar que em numerosas cidades paulistas se repetem os monumentos, símbolos e menções a 9 de julho, MMDC, 23 de maio, Pedro de Toledo ou outros nomes e fatos de 32, em ruas, praças e lugares variados.² As marcas são latentes. Estão espalhadas pelo estado. A todo momento, 32 é visto em reminiscências, guardado como feriado, pronunciado em cerimônias ou na troca corriqueira de correspondências. Se alguém, por razões quaisquer, desejasse livrar-se das menções à guerra não lograria êxito, a não ser que deixasse o estado.

Ora, o uso recorrente de tais referências nas mais diversas cidades do estado de São Paulo, por certo, não é casual ou fortuito. Não seria por falta de opções, de imaginação ou por mera convenção mimética que distintos municípios paulistas construiriam monumentos ou nomeariam tantos logradouros com termos concernentes ao levante de 1932. Este artigo – dentro de certos limites, explicitados mais adiante – fará disto questão. Afinal, a que se deve essa presença tão constante? Quais seus significados? Por que a insistência exaustiva nas menções à “Revolução Constitucionalista” nos espaços urbanos do estado? Começemos por algumas breves considerações teóricas.

1 A construção do espaço urbano: significados simbólicos e disputas de poder

Ao contrário do que nos acostumamos a imaginar, a atribuição de nomes a logradouros, a construção de monumentos no espaço urbano ou as divisões da própria

cidade não se limitam às dimensões técnicas que evocam e muito menos se fazem ao léu das circunstâncias, como meros frutos do acaso. Isso fica patente, a exemplo, quando o assunto é a toponímia urbana.³

Com efeito, se o fim mais evidente da nomeação de ruas, praças e demais logradouros repousa sobre a necessidade de diferenciar os vários espaços da cidade e assim permitir a atribuição de endereços a casas, prédios, clubes e locais diversos, por outro lado, isso não significa que essas sejam as únicas finalidades da toponímia urbana. Bruno Sanches Mariante da Silva ressalta que:

O ato de nomear as ruas e praças, que pode ser entendido pela população em geral como ato precisamente prático e técnico, cuja responsabilidade fica a cargo da Câmara Municipal ou do Poder Executivo, é sempre carregado de elementos simbólicos e de disputas por poder. (SILVA, 2013, p.13).

Nesse sentido, para além da distribuição dos espaços físicos da cidade, os momentos de nomeação de logradouros põem em jogo, também, outras questões. Definem-se aí os sentidos simbólicos que a municipalidade atribui a esses espaços. Um exemplo histórico pode ser elucidativo.

Durante a Revolução Francesa de 1789, momento fundador da sociedade contemporânea, os propósitos de enaltecer os “heróis” da revolução, divulgar slogans como liberdade, igualdade ou fraternidade, e, ainda, detratar os inimigos da causa foram levados a efeito pelos revolucionários com a nomeação de diversas ruas de Paris e de outras cidades da França (MILO apud SILVA, 2013, p.52). Com isso, uma determinada leitura simbólica da história se produzia através do espaço urbano. Conferia-se endereços, atribuindo-se, ao mesmo tempo, sentidos.

A despeito da excepcionalidade da Revolução Francesa, contudo, pode-se observar que mesmo em situações bem mais corriqueiras, a opção pelos nomes que devem ser materializados nas placas de ruas e praças dificilmente se dá ao sabor do acaso.⁴ Ao definir um nome para diferenciar e localizar um determinado lugar – no caso de personagens ou acontecimentos históricos serem mencionados – escolhas são feitas, reminiscências do passado são preservadas do esquecimento, enquanto outras são relegadas a ele. Tais escolhas, não raro, carregam consigo elementos e significados simbólicos que a coletividade que os elegeu atribui, dentre um universo de possibilidades. Ao pronunciar o nome de determinada rua como endereço de localização, dessa forma, uma parte da história é também com ela aludida. Definindo a toponímia urbana, assim, revelam-se igualmente dimensões importantes da relação da cidade com sua história e com a memória.

Movimento parecido com este da nomeação de ruas e praças pode ser percebido no arremate de nomes para clubes, parques, centros culturais, escolas, bibliotecas e teatros, entre tantos outros espaços da cidade que, para além de envergarem nomenclaturas como distintivos de localização, fazem delas motivos de homenagem a pessoas ou fatos, consignando-lhes sentidos (SILVA, 2014, p. 1007).

No que tange aos monumentos erigidos no espaço urbano, porém, as coisas são um pouco distintas. A escolha de temas ou nomes geralmente precede a própria construção. Além disso, ao contrário das ruas, os monumentos se prendem logo de início ao propósito de resguardar em forma fixa alguns acontecimentos, homens ou ideias, evocando seus pretensos exemplos (LE GOFF, 1990, p. 536). E o fazem de maneira planejada. Seguindo estilos definidos ou experimentando formas (CHOAY, 2001). Destilam simbologias. Existem para serem vistos, admirados ou para provocar impactos no observador. O valor de uso neles é anulado pelo valor simbólico (POMIAN, 1984).

Talvez, neste ponto, e apenas nele, no âmbito dos valores e significados simbólicos, monumentos e toponímia se cruzem. Afinal, se descontarmos a finalidade prática dos logradouros – de diferenciar os lugares e criar endereços – eles fazem menção, fomentam sentidos, ajudam a privar do esquecimento as pessoas ou os fatos qualificados como memoráveis. Nesta perspectiva, ambos se aproximam, sem, porém, se confundir.

A esta altura, é importante lembrar, como sinaliza Ítalo Calvino, que, embora toponímia e monumento tenham especificidades – como apontado até aqui –, a cidade muitas vezes une, junta, joga com os diferentes espaços e símbolos que tem à disposição. Ao longo de sua constituição, ela se define e se repete propositadamente, como se quisesse transmitir ao observador, seja ele residente no local seja visitante, uma determinada mensagem, uma representação do passado e do presente por meio de suas diversas referências espaciais.

Analisando alguns casos, Calvino sustenta que “[...] a cidade diz tudo o que você deve pensar, faz você repetir o discurso, e, enquanto você acredita estar visitando Tamara, não faz nada além de registrar os nomes com os quais ela define a si própria e todas as suas partes.” (CALVINO, 2006, p. 20). A repetição ou a insistência em determinados temas na cidade, dessa forma, longe está de mera coincidência. Ocorre para “[...] fixar alguma imagem na mente.” (CALVINO, 2006, p. 23) e, conseqüentemente, quando se pronuncia os nomes de logradouros, ou se defronta com monumentos e construções arquitetônicas, de uma forma ou de outra, as representações construídas pela cidade são reiteradas.

Mas representações construídas por quem exatamente? Com quais finalidades?

Com efeito, a construção ou a reconstrução do espaço urbano é perpassada, com frequência, pelas disputas por poder na sociedade. As escolhas e definições operadas

nesses espaços não são realizadas sempre de maneira harmônica, democrática ou imparcial. Aliás, tensões entre as referências e formas urbanas pretendidas pelos trabalhadores comuns e as intenções de urbanistas e tecnocratas não constituem novidade. Tratando da formação das grandes metrópoles europeias no século XIX, Maria Stella Bresciani ressalta o caso de Viena, onde:

[...] a burguesia austríaca, a partir de 1860, decidiu eliminar os vestígios da nobreza, também majestosos, expressos na muralha que demarcava o antigo centro urbano. Derrubadas as fortificações medievais, uma larga avenida passou a circundar a área rica da cidade [...] eliminar qualquer obstáculo à circulação de mercadorias e de pessoas; realizava também o intuito de estabelecer, em pontos estratégicos de seu percurso, os marcos simbólicos do domínio burguês [...]. A particular disposição de ruas protegia o centro, impedindo o fácil acesso da população suburbana; 'a antiga defesa militar transmuta-se em marco da divisão social. (BRESCIANI, 1984-1985, p.45).

Disputas de semelhantes teores extravasam até mesmo os critérios de neutralidade na definição de qual “herói” ou “feito heroico” será inscrito na cidade. A rigor, qualquer menção nela gravada que tenha passado por um processo de seleção, carrega junto de si as marcas do mesmo. As etapas de seleção constituem crivos, cuja escolha leva a chancela de um autor específico ou de um grupo social. Os resultados da escolha, desta feita, são suscetíveis de interferências. Podem variar de acordo com a orientação do indivíduo ou do grupo que a realiza; com as circunstâncias da decisão e com outros fatores incidentes na operação de seleção, podendo pender para um lado determinado, não raramente, o mais forte. Também por isso certas menções são repetidas na cidade.

Por conseguinte, para compreendê-la e, desse modo, decifrar os possíveis sentidos e representações⁵ embutidos em sua toponímia e monumentos, é necessário encarar os diversos elementos urbanos como construções dotadas de intencionalidade e permeadas por disputas de poder – pressupostos estes que, neste particular, são comuns também à análise dos documentos históricos.

Diante disso, podemos, então, retomar o problema inicial, complementando-o com outras questões que agora vêm à tona. Afinal, quais são as principais representações construídas nos monumentos e logradouros, ao longo do estado de São Paulo, a respeito da “Revolução Constitucionalista” de 1932? Que tipo de imagens a coletividade paulista optou por preservar da insurreição em suas ruas e praças? Quais sentidos simbólicos tais imagens evocam? Trata-se de representações produzidas conforme a perspectiva de que grupos sociais? Por que determinadas referências de 1932 são repetidas à exaustão em todo o estado?

A rigor, entretanto, é preciso esclarecer que, dadas as complexidades embutidas nesta série de questões, a construção de uma resposta cabal talvez não seja possível nos limites de um artigo. Aos desafios trazidos pela insuficiência de estudos monográficos específicos sobre toponímia e/ou monumentos, com dados quantitativos ou qualitativos acerca das diferentes regiões do estado de São Paulo, vem acrescentar-se a necessidade de analisar o tema, suas permanências e transformações, na longa duração, já que o levante “constitucionalista” de 1932 é octogenário. Por esses motivos, no restante deste texto, delimitaremos nossa preocupação em identificar as principais referências a 32 dispostas nas cidades paulistas atualmente, e os possíveis significados simbólicos das mesmas, com base na análise de suas raízes históricas. Não se trata, vale dizer, de realizar levantamentos quantitativos e analíticos específicos sobre condições e características de todas as ruas, praças ou monumentos que aludem à insurreição de 1932 nos municípios de São Paulo, o que é tarefa para outros trabalhos, mas examinar os sentidos das referências que se mostram mais recorrentes.

2 Referências ao levante de 1932 nos espaços urbanos paulistas: entre mitos e sentidos

Se dados precisos acerca da quantidade de ruas, praças, monumentos, escolas e parques, entre outras referências ao levante “constitucionalista” de 1932 nas cidades paulistas ainda não estão disponíveis, em contrapartida, alguns temas visivelmente se destacam ao longo do estado de São Paulo. São proeminentes e/ou repetidos à exaustão. Entre eles, uma sigla chama bastante atenção: MMDC

2.1 23 de maio e MMDC

A toponímia da capital paulista, em particular, consigna diversas alusões a MMDC, juntamente com 23 de maio, data em que, em 1932, Martins, Miragaia, Dráuzio e Camargo, que formam a sigla, morreram durante uma manifestação contrária ao Governo Provisório de Getúlio Vargas em São Paulo capital.

No bairro do Butantã, uma rua foi denominada MMDC. Bem próximas a ela estão as ruas Martins, Miragaia, Dráuzio e Camargo. Em outro ponto, 23 de maio empresta nome a uma das vias arteriais da capital, que se inicia no centro da cidade. Várias outras menções a MMDC e 23 de maio também perpassam o estado. Uma rápida pesquisa no site dos Correios é suficiente para identificar logradouros com tais denominações nas seguintes cidades paulistas: Avaré, Bauru, Campinas, Cotia, Ferraz de Vasconcelos, Franca, Itaquaquecetuba, Itu, Jundiaí, Leme, Limeira, Lorena, Piracicaba, Praia Grande, Presidente

Prudente, Salto, Santa Bárbara d'Oeste, Santo André, São Bernardo do Campo, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Paulo, São Roque, São Vicente, Sorocaba e Votorantim.⁶ Se aos nomes de ruas e praças a pesquisa aduzir a bibliotecas, escolas e clubes, os resultados por certo serão ainda mais expressivos.

Além disso, outras referências ao mesmo tema estão materializadas em monumentos – ver Figura 3, Monumento-Mausoléu ao Soldado Constitucionalista de 1932 – ou representadas em condecorações oficiais paulistas. A medalha MMDC, uma comenda instituída em 1962 pelo Governo do Estado de São Paulo, agracia ainda hoje aqueles que “[...] por seus méritos e serviços relevantes prestados à São Paulo e ao culto da Revolução Constitucionalista de 1932, se tenham tornado pessoas dignas de especial distinção.” (MEDALHA MMDC). Já a lei estadual nº 11.658, de 13 de janeiro de 2004, estabeleceu 23 de maio como “Dia dos Heróis MMDC”, ao passo que, pela lei federal nº 12.430, de 20 de junho de 2011, os nomes de Martins, Miragaia, Dráuzio e Camargo foram inscritos no livro dos Heróis da Pátria.⁷

Essa insistência nas referências a MMDC/23 de maio, como mencionamos anteriormente, desperta questões. Por que esse tema, entre tantos outros relacionados ao levante de 1932, ganhou tamanha importância nas cidades paulistas? Quais significados simbólicos ele comporta?

Ao que parece, a resposta para essas indagações passa, em primeiro lugar, pela análise das condições da época em que os fatos de 23 de maio se precipitaram. É nessa conjuntura que eles recebem as conformações iniciais, as quais, por sua vez, marcariam profundamente suas significações simbólicas. Vejamos.

Em 23 de maio de 1932, quase cinquenta dias antes de a guerra começar, uma manifestação foi organizada na capital de São Paulo em favor da constitucionalização do país e da manutenção do interventor estadual em seu cargo, mediante as pressões em contrário por parte do “tenentismo”⁸. Durante o ato, grupos populares mais exaltados acorreram à sede de um partido político ligado ao movimento “tenentista” e dali foram repelidos à bala. Na ocasião, algumas pessoas caíram feridas e outras completamente desfalecidas.

À primeira vista, não houve muito empenho por parte dos jornalistas que noticiaram o fato e, em seguida, das agremiações políticas que o repercutiram em identificar corretamente quantas e quem eram as vítimas do incidente. Embora o historiador Jeziel de Paula, em 1999, viesse a esclarecer que “[...] dos ‘quatro jovens e ricos estudantes mortos’, nem todos (ao menos pelos padrões da época) eram jovens nem ricos, e, segundo a documentação pesquisada, nenhum deles era estudante [...]” (DE PAULA, 1999, p. 94), a notícia propalada a toda gente dava conta de que:

[...] naquele dia, grupos exaltados de acadêmicos da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco atacaram a sede do PPP [Partido Popular Progressista] e, no choque que se seguiu, quatro jovens estudantes (Martins, Miragaia, Dráuzio e Camargo) foram baleados e mortos pela polícia. (DE PAULA, 1999, p. 88).

De Paula ainda acrescenta que o número de mortos apurado no episódio chegaria a seis pessoas e não quatro como se noticiou (DE PAULA, 1999, p. 94).

As razões pelas quais os seis mortos, de profissões e idades diversas, foram transformados, na época, em quatro jovens e estudantes não estão claras – dificuldades para encontrar informações exatas em meio às agitações do momento? Precipitação? Manipulação intencional de dados e/ou fatos? Todavia, é inegável que a caracterização das vítimas como jovens e estudantes, isto é, a “fina flor da mocidade paulista”, viria beneficiar politicamente as pessoas que almejavam jogar a população contra o “tenentismo” e o próprio Governo Provisório de Getúlio Vargas.⁹ Tanto que a cobertura jornalística exploraria o potencial simbólico do trágico desfecho da manifestação de 23 de maio, conferindo-lhe significado preciso e generalizante:

Tudo que era nosso, os nossos recursos financeiros, as armas dos nossos soldados, a liberdade e a vida dos nossos cidadãos, ficou, durante esses longos meses sombrios, ao serviço de um caudilhismo vexatório e doloroso. **Por causa desse caudilhismo, e para lhe saciar a sede, sangue paulista, o generoso e quente sangue da mocidade, foi derramado nas ruas desta capital.** (*O Estado de S. Paulo*, 25/05/1932, p.2 , grifos nossos).

Começava, assim, no calor das disputas políticas, antes mesmo do início da guerra, a construção de uma imagem a respeito da luta de São Paulo para libertar-se da “ditadura” que “o perseguia” e, com isso, “libertar o Brasil do arbítrio do caudilhismo”. Com ela, um importante mito político¹⁰ se erguia e, quase simultaneamente, ganhava forma concreta nas cidades paulistas. A despeito dos mortos em 23 de maio não serem nem estudantes, nem todos jovens e as condições da morte incluírem uma possível tentativa de invasão a um prédio fortemente guarnecido, eles seriam rapidamente alçados à condição de heróis; vítimas juvenis sacrificadas pela perseguição ditatorial a São Paulo; na realidade, um doloroso lembrete simbólico dessa perseguição.

Como tal, logo ganhariam formas visíveis nos espaços urbanos da capital de São Paulo. Enquanto as imagens de Martins, Miragaia, Dráuzio e Camargo ainda eram expostas nos jornais, como chamas fumegantes, a principal entidade civil de organização da campanha “constitucionalista” não tardaria em adotar as iniciais dos nomes dos “quatro

jovens estudantes” mortos pela “ditadura” como sigla, dando à luz a MMDC. Doravante, essas iniciais seriam espalhadas e estampadas pelas diversas cidades paulistas que fossem alcançadas pela entidade, o que, de resto, não demoraria a acontecer, posto que, com o início da guerra, em 9 de julho, a MMDC se responsabilizaria pela sustentação logística dos exércitos “constitucionalistas”, fazendo-se presente em todo o estado. Suas marcas atingiriam desde a sede e as numerosas filiais da entidade até além das fronteiras do estado, onde supostamente a MMDC teria suas iniciais deturpadas como “Mata Mineiro Degola Carioca” (PONTES, 2004, p. 173).

Em parte, essa necessidade de materializar espacialmente um sinal simbólico do que a “tirania ditatorial” havia feito contra São Paulo em 23 de maio, corporificada durante a guerra nas cidades paulistas pela sigla MMDC, explica a importância adquirida pelo tema na toponímia do estado, que lhe daria seguimento nas décadas seguintes. Entretanto, o episódio de 23 de maio também ganha destaque, entre tantos outros fatos, batalhas e datas do levante de 1932 que poderiam ser lembrados na urbe, porque ele comportaria ainda outras dimensões simbólicas, logo após a guerra.

Se, durante o confronto, MMDC/ 23 de maio sinaliza para os “dolorosos crimes” perpetrados pelo Governo Provisório contra São Paulo – que não poderiam ficar impunes! –, pouco tempo depois do levante a leitura seria refeita.

Reorganizada em 1934, após a acachapante derrota militar de outubro de 1932 e a perseguição de que foi alvo nos meses seguintes, a própria MMDC se encarregaria de capitanear – em parceria com outras associações e ao sol de mudanças políticas e sociais no estado – uma ressignificação para os fatos de 23 de maio. Por ocasião do segundo aniversário do episódio, a entidade de ex-combatentes (depois chamados veteranos de 32), “[...] escusando-se de relembrar ao heroico povo paulista, o feito glorioso que vive na memória de todos os filhos dignos desta nobre terra [...]”, saía a público para convidar os paulistas para as “comemorações projetadas” para “uma das maiores datas” do calendário cívico estadual (*O Estado de S. Paulo*, 23/05/1934, p.4).

Naturalmente, após a guerra que exigiu de São Paulo algo em torno de seiscentas vidas (DONATO, 2002, p.147) e um número incerto de feridos e mutilados, 23 de maio não era mais o dia de relembrar o crime contra os “quatro jovens estudantes”. Tornara-se uma das “maiores datas” do calendário estadual, momento de celebrar o “feito glorioso” de um “heroico povo”, qual seja: a coragem de um estado inteiro, que não mediu esforços para defender uma causa maior, sustentando um confronto em que era muito inferior ao seu adversário. Martins, Miragaia, Dráuzio e Camargo, então, haveriam se multiplicado por milhares de paulistas que também doaram seus valores mais preciosos, em ouro e em

sangue, pelo bem de São Paulo, e que agora se achavam neles representados. A situação do Estado por volta de 1934 era outra (ver p.42), a leitura de 23 de maio também.

Lidos e relidos em um curto espaço de tempo – de 1932 a 1934 –, ora como crime da “ditadura” contra a juventude bandeirante e o estado de São Paulo, ora como celebração de um “feito glorioso” como o heroísmo coletivo da resistência armada em favor de uma causa, os fatos de 23 de maio se consolidavam como importante mitologia política estadual, que ganharia forma nas “comemorações projetadas” para a data. Paradas, desfiles, passeatas ou visitas a lugares estratégicos de retaguarda da guerra, em 23 de maio de 1934, reproduziriam as imagens e lembranças que deveriam ser preservadas. Construção de monumentos, nomeação de ruas e praças secundariam tal propósito, materializando-o nas cidades paulistas como se pode ver até os dias de hoje. De lá para cá, como é óbvio, algumas coisas se perderam enquanto outras foram acrescentadas ao mito. Permanece, no entanto, 23 de maio como marco a lembrar o sacrifício e o heroísmo paulista, traduzidos em MMDC.

2.2 9 de julho e Revolução Constitucionalista

Bastante notórias e recorrentes nas cidades paulistas também são as referências a 9 de julho e Revolução Constitucionalista.

A toponímia estadual, aliás, consagraria 9 de julho, dia da eclosão da “Revolução Constitucionalista” de 1932, como um dos mais destacados nomes de ruas e praças em todo o seu território. Considerando somente as avenidas, ruas, travessas ou praças retornadas em busca no site dos Correios, esta denominação encontra-se presente nas cidades de: Americana, Amparo, Andradina, Araçatuba, Araraquara, Araras, Assis, Atibaia, Avaré, Barretos, Bauru, Bebedouro, Birigui, Bragança Paulista, Caçapava, Campinas, Campo Limpo Paulista, Capão Bonito, Caraguatatuba, Catanduva, Cotia, Cruzeiro, Diadema, Ferraz de Vasconcelos, Franca, Franco da Rocha, Guaratinguetá, Guarulhos, Indaiatuba, Itapeçerica da Serra, Itapetininga, Itapeva, Itapira, Itaquaquetuba, Itu, Jaboticabal, Jacareí, Jaú, Jundiá, Leme, Lençóis Paulistas, Limeira, Lins, Lorena, Maracá, Marília, Mococa, Mogi-Mirim, Ourinhos, Paulínia, Pindamonhangaba, Piracicaba, Poá, Praia Grande, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Salto, Santa Bárbara d’Oeste, Santana de Parnaíba, Santos, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Carlos, São João da Boa Vista, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Paulo, São Roque, São Vicente, Sorocaba, Sumaré, Suzano, Taubaté, Tupã e Votuporanga.¹¹ Cabe ressaltar que, na capital, a avenida 9 de julho, assim como a 23 de maio, é uma via arterial de fundamental importância na vida do município.

Monumentos e mausoléus com alusões ao tema da Constituição também se repetem ao longo do estado. No Cemitério da Saudade de Piracicaba, por exemplo, cidade situada a 164 quilômetros da capital de São Paulo, foi construído um jazigo em desagravo aos soldados e voluntários do município, que serviram na guerra e nela faleceram:



Figura 1: Jazigo erigido aos “heróis constitucionalistas” de Piracicaba/SP.
Fonte: CARVALHO, 2010.

Conforme a análise de Gláucia Garcia de Carvalho, diversas simbologias estão representadas no jazigo, a começar “pela coluna partida que significa vida interrompida”. Mais acima, “vemos o capacete constitucionalista modelo francês, [...] apoiado em um livro com a palavra LEX o que remete a luta dos piracicabanos pela Constituição. Ao fundo, uma singela mão com uma espada em punho que significa símbolo da justiça e da decisão.” (CARVALHO, 2010).

Com efeito, se levarmos em conta o alerta de Ítalo Calvino – de que muitas vezes a cidade se repete propositadamente, para fixar uma determinada imagem na mente –, o tácito consenso acerca da ideia de luta pela Constituição ou “Revolução Constitucionalista”, evocado no jazigo acima e repetido exaustivamente em logradouros, monumentos,

cerimoniais e até em um feriado estadual, deve ser analisado com atenção redobrada. Observando monumentos e logradouros das cidades paulistas estaríamos registrando as próprias definições da urbe sobre si mesma? O consenso aparente em torno de 9 de julho abrigaria outros significados que não aqueles “evidentes por si mesmos”? Uma visada analítica sobre a época em que essa imagem é construída, assim, parece fundamental para decifrar os seus sentidos mais profundos.

De fato, ainda no curso da guerra o levante de 1932 foi alçado por seus articuladores à categoria de revolução. José Maria Whitaker,¹² ex-secretário da Fazenda e porta-voz da Associação Comercial de São Paulo – uma das entidades responsáveis pela organização da beligerância –, se pronunciaria oficialmente, em agosto de 1932, no programa Rádio Jornal,¹³ da seguinte maneira: **“Esta revolução não é uma revolução política, é, antes de tudo, uma explosão humana; não é uma rebelião de partidos, é uma reacção de sentimentos, uma insurreição geral, unânime e irresistível.”** (WHITAKER, 1932, p. 126; grifos nossos).

Por revolução entendia, portanto, uma “explosão” popular, “geral”, “unânime”, superior à arena política, disposta a gerar novos tempos e contra quem não se poderia resistir ou tentar governar. Assim teria sido 9 de julho e as semanas seguintes. Interpretação muito semelhante a de Whitaker sobre a natureza da insurreição pode ser encontrada nos editoriais do jornal *O Estado de S. Paulo* (RODRIGUES, 2007), nos discursos de outros articuladores da guerra e, pode-se supor, entre o povo comum à época. Aliás, as imagens do período, notadamente aquelas que registram o envolvimento cívico em manifestações coletivas, de fato, tendem a reforçar essa compreensão. O volume das multidões e o empenho com que abraçam a causa parecem indicar o “caráter popular”, “unânime” e “irresistível” da “revolução” transformadora.

Entretanto, essa perspectiva aparentemente consensual acerca da “Revolução Constitucionalista”, supostamente reconhecida como tal desde a época do confronto pela coletividade estadual – e, como visto, corporificada nas diferentes cidades de seu território – não resiste a um olhar mais detido. Suas ambiguidades e contradições internas se desvelam nas próprias palavras de José Maria Whitaker, primeiro ao justificar o levante como revolução, valendo-se da pretensa unanimidade estadual em torno de uma causa inovadora; segundo, ao evocar o ímpeto popular, de uma “explosão humana”, “irresistível”, como prova da revolução em curso. Analisemos estes pontos com maior vagar.

A participação maciça da população ou o seu entusiasmo cívico, ao contrário do que sugere Whitaker, não comprova, por si só, que o confronto de 1932 gozava de unanimidade. Menos ainda que ele fosse guiado pelo povo em geral, segundo seus anseios de inaugurar novos tempos. A história é rica em exemplos de como multidões – bem maiores e tão

entusiasmadas quanto as que foram reunidas em 1932 – puderam ser conduzidas a guerras, massacres ou tragédias, baseadas em ideologias poderosas como o nacionalismo exacerbado e o imperialismo (HOBSBAWM, 1995). Guardadas as devidas proporções, no caso do levante de 32, diversos estudos já se dedicaram a demonstrar como, antes mesmo da guerra, os articuladores da campanha oposicionista ao Governo Provisório de Getúlio Vargas investiam na uniformização dos discursos e na canalização de todos os problemas sociais, políticos e econômicos de São Paulo no início da década de 1930 à ação deliberada deste Governo contra o estado bandeirante. Para tanto, tocava-se com frequência nas cordas sensíveis do regionalismo e da identidade paulista (RODRIGUES, 2012; CAPELATO, 1981; BEZERRA, 1988; SANTOS e MOTA, 2010), atribuindo ao “tenentismo” e a Getúlio Vargas, o propósito de humilhar as gloriosas tradições bandeirantes e o papel histórico de São Paulo na federação. Fato este que não poderia ficar sem resposta e não ficou.

Diante disso, portanto, se houve unanimidade em favor da guerra – o que segue contestável (ALMEIDA, 1999) –, não é evidente *a priori* e não há elementos suficientes para afirmar que tenha havido liderança ou preponderância popular, com propostas próprias, inovadoras e que extravasavam a questão política na insurreição, como sustenta capciosamente o porta-voz da Associação Comercial para justificar sua “revolução”.

Em segundo lugar, também são problemáticas as demais justificativas apresentadas para a equiparação da luta a uma revolução. Seguir a ótica de Whitaker levaria a entender por revolução o ânimo “irresistível” e arrebatador com que os paulistas teriam se dedicado à causa, o que, por outro lado, pode perfeitamente ser encontrado em uma revolta popular ou outras insurreições comuns.

Ora, diversos teóricos estabeleceram critérios específicos para a conceituação de um acontecimento histórico como revolução. Para Hannah Arendt, “É evidente que [...] as revoluções são mais que insurreições bem sucedidas e que não temos o direito de chamar revolução a qualquer golpe de Estado ou até de vermos uma revolução em cada guerra civil” (1971, p. 34). Para qualificar um fato como revolucionário, conforme a autora, é necessário que dele brote a experiência de um novo princípio, que suscite o problema do recomeço súbito da história, que evoque a ideia de liberdade, enquanto direito a vida e a dignidade, como propuseram a Revolução Americana (1776) ou a Revolução Francesa, de 1789.

Analisando os objetivos da “Revolução Constitucionalista” de 1932 fica claro que eles não remetem à experiência de um novo princípio da história ou da liberdade como direito à vida humana digna, e que, por conseguinte, ao menos segundo a conceituação de Arendt, o confronto de 1932 não pode ser considerado revolução. A principal exigência formal deste

levante – a constitucionalização do país – limitava-se à esfera política. Com ela, almejava-se, de fato, impor limites à ação discricionária do Governo Provisório de Getúlio Vargas que, para além de perpetuar-se no poder desde a Revolução de 1930 sem o concurso de uma Constituição ou do poder legislativo, adotara algumas medidas impopulares e autoritárias, como a troca dos governadores estaduais, prefeitos e delegados municipais por pessoas de sua confiança, ou a intervenção na organização interna do Exército e da Força Pública Paulista (DE PAULA, 1999; FERNANDES, 1973).

Sem minimizar a relevância desta causa, porém, é importante não confundir a liberdade política, dos direitos e deveres estabelecidos em um texto constitucional, com a defesa da dignidade de toda a gente ou de uma nova estrutura social ou econômica, que representasse uma guinada na história do país. Essas últimas pautas não estavam presentes em 32, como evidencia o próprio alheamento das lideranças de esquerda ou de outros grupos populares e de qualquer de suas propostas da plataforma da “revolução” – comandada do princípio ao final pelos mesmos grupos sociais.¹⁴

Finalmente, que também não se negligencie os objetivos não declarados da guerra, mas que marcavam presença naquela conjuntura, como parte do jogo de forças da política nacional. Sob a capa da legalidade constitucional se abrigavam os interesses dos diversos setores das elites paulistas, que desde o início de 1931 procuravam – em boa medida sem sucesso – a satisfação de suas demandas junto ao Governo Provisório. Para estes, a Constituição significava, sem dúvida, a reabertura do jogo político-partidário, em cuja cena poderiam rever a partilha do poder (SILVA, 1999). Tais propósitos ficaram bem claros fora de São Paulo na época, onde o jornal carioca *Correio da Manhã* denunciava:

O que todos os brasileiros de bom senso e de civismo pedem não é a desordem generalizada. É a ordem consolidada, no seio da qual a reconstitucionalização se processe ditada pela vontade popular. A luta fratricida, atirando brasileiros contra brasileiros, trazendo no seu bojo sinistro o desespero, o pânico e o terror, pode ser a aspiração dos políticos saudosistas ou daqueles que estão contrariados [...]. Não o é, entretanto, a do povo [...] (Correio da Manhã, 12/07/1932, p. 4).

Estabelecidos esses esclarecimentos indispensáveis sobre a natureza da “Revolução Constitucionalista” e as contradições do discurso de seus articuladores a suspeita levantada antes permanece de pé: se a guerra travada entre 9 de julho e 2 de outubro de 1932 não era nem uma revolução de origem popular nem inteiramente constitucionalista – tanto que todos os outros estados da federação se recusaram a secundar São Paulo no levante –, por que ela ficou assim imortalizada nos espaços urbanos e em tantos monumentos nas cidades

paulistas? Por que esse tema foi repetido com tanta veemência, como um consenso, ao longo do estado? Que sentidos a imagem fixada abriga, afinal?

Eis mais uma mitologia política haurida no curso da guerra e que vingou nas décadas seguintes. Desta vez, porém, a hipótese mais promissora vai além dos discursos de Whitaker ou de outros líderes do levante, que, de fato, pontificaram e deixaram marcas duradouras no cotidiano e nos espaços urbanos do estado em guerra.

Ao que parece, para a população paulista de 1932, que sofreu na pele as consequências dolorosas da crise de 1929 para sua economia, que acompanhou por meio da imprensa e do rádio paulistas as renhidas disputas políticas entre as elites estaduais e o Governo Provisório acerca dos rumos do país de 1931 a 1932 – a ela repassadas sob a ótica regional (TOTA, 1990; RODRIGUES, 2012) –, que suportou o cerco de seu estado durante longos três meses de guerra, e que, por fim, desconhecia os refinados sentidos teóricos dos conceitos de revolução e Constituição, pareceu evidente que estavam realizando sim uma revolução pela Constituição. A revolução do povo paulista, que expurgaria o Brasil da revolução fracassada de 1930, de um ditador nefasto e de seus asseclas “tenentistas”, pois era esta a face do adversário que lhes havia sido apresentada nos últimos tempos. O inimigo de São Paulo, que vinha para pilhá-lo com seus impostos, exaurir suas riquezas, sacrificar sua juventude e humilhar suas tradições. A Constituição, nesse sentido, representava o antídoto ao veneno destilado pelo inimigo traiçoeiro, um modo de extirpar os seus crimes. A seus olhos era, assim, uma revolução pela Constituição. Neste emaranhado confuso de verdades e oportunismos, mal atentavam eles para o fato de que derrubado o “ditador” e restabelecida a tal Constituição – no caso a de 1891 – as regras do jogo político poderiam voltar a ser as mesmas que precederam a revolução de 1930, beneficiando as mesmas classes sociais nela envolvidas...

Desta feita, uma importante mitologia política começou a tomar forma nos espaços urbanos paulistas, ainda no cotidiano da guerra, fortalecendo-se, sobretudo, em anos seguintes. Desde o Bônus Pró Constituição, dinheiro usado pelo Estado durante a insurreição, passando pelos cartões postais elaborados e pela nomeação de batalhões, até alcançar os desfiles cívicos e caravanas “constitucionalista” interior adentro, o espaço era marcado pelas representações da “revolução” pela “Constituição”. Tornava-se difícil cruzar cidades paulistas sem que os temas da lei ou da revolução unânime e irresistível estivessem visualmente afixados ou nominalmente assinalados. Eram armas importantes de mobilização e sustentação da luta.

Finda a guerra, os esforços de perpetuação dessas ideias no espaço urbano não perderiam impulso. A luta pela eleição da Chapa Única por São Paulo Unido¹⁵ à Assembleia

Constituinte de 1933-34 e as eleições indiretas para o governo estadual, em 1935, elevariam a “Revolução Constitucionalista” à condição de importante trunfo político.

Durante o desfile comemorativo pelo 9 de julho de 1934, na cidade de São Paulo,

O percurso dos ex-combatentes em sua marcha criava um princípio ordenador do espaço da cidade que articulava os tempos da história recente [...] a ordem dos ‘paulistas’ nos desfiles, como um procedimento metonímico, também articulava toda a história da revolução inscrita na hierarquia dos ‘setores’ do teatro de operações; era como se todo o espaço regional marcado pela experiência da guerra afluísse para a capital [...] (ABREU, 2007, p. 158).

O consenso hodierno – que ganharia forma concreta em cerimoniais, logradouros e monumentos espalhados por todo o estado, repetindo as ideias de “Revolução” “Constitucionalista” como verdades de fé, – abrigaria, assim, uma diversidade maior de sentidos, não-dita. Bem mais do que uma luta unânime e irresistível pela legalidade constitucional e até pela democracia – como se tem dito nas últimas décadas (PONTES, 2004; VILLA, 2008) – havia percepções e interesses diversos dentre a população paulista da época, que se coadunavam essencialmente em apelar do posto os “alagozes de seu estado”. Os termos “Revolução Constitucionalista” traduzem esse anseio, mantendo também a ideia de legalidade constitucional, que legitimava o levante moralmente. Talvez, por isso, 9 de julho, dia da “Revolução Constitucionalista”, tenha conhecido o destaque que foi o seu nas cidades do estado, mediante tantas outras lembranças possíveis da guerra.

2.3 Vitória Moral e Mártires da Causa

Diversas outras referências ao levante de 1932 presentes nas cidades paulistas poderiam ainda ser problematizadas neste texto, contribuindo para identificar melhor os sentidos comportados por elas nos espaços urbanos do estado. Dados os limites e propósitos do artigo, entretanto, encerraremos esta seção com a análise das alusões à pretensa “vitória moral” da “Revolução Constitucionalista”, e as menções em ruas, praças, cemitérios e mausoléus aos soldados e voluntários mortos durante a guerra. Esses temas, por sinal, se encontram consubstanciados no mais famoso monumento já erguido à insurreição em terras paulistas: o Monumento-Mausoléu ao Soldado Constitucionalista de 1932.

Situado na capital do estado, no Ibirapuera, com projeto arquitetônico de Galileo Emendabili e Mário Eugênio Pucci, o monumento se sobressai na paisagem urbana, com

seu obelisco de 72 metros de altura, revestido de mármore. No subsolo do mesmo, uma cripta em forma de cruz grega abriga uma capela e os despojos dos ex-combatentes.



Figura 2: Monumento-Mausoléu ao Soldado Constitucionalista (parte externa).
Fonte: disponível em <http://www.parqueibirapuera.org/areas-externas-do-parque-ibirapuera/obelisco-do-ibirapuera/> Acesso em: 02 maio 2016.



Figura 3: Monumento-Mausoléu ao Soldado Constitucionalista (área interna parcial).
Fonte: disponível em <http://vejasp.abril.com.br/estabelecimento/obelisco-mausoleu-aos-herois-de-32> Acesso em: 02 maio 2016..

A simbologia incutida no mausoléu explora amplamente a data-chave de 9 de julho. O número 9 está presente no tamanho do obelisco, cujos 72 metros remetem ao 7+2 que

formam 9; se a observação for mais detalhada perceberá ainda que da cripta (no subsolo) ao topo do obelisco atinge-se 81 metros ($8+1=9$; 81 também é o quadrado de 9). Além disso, as quatro faces do mesmo se voltam para os pontos cardeais. Ao longo delas, dezesseis figuras em alto-relevo aludem à luta armada (ver Figura 2) e são diretamente ligadas à tradição regional pelos versos do poeta Guilherme de Almeida, a elas entremeados:

AOS ÉPICOS DE JULHO DE 32 QUE, FIÉIS CUMPRIDORES
DE SAGRADA PROMESSA FEITA A SEUS MAIORES
OS QUE HOVERAM AS TERRAS E AS
GENTES POR SUA FORÇA E FÉ
NA LEI PUSERAM SUA FORÇA
E EM SÃO PAULO, SUA FÉ.
(1954, circa).

As duas portas, na base do obelisco, nas faces norte e sul, são feitas em bronze e denominadas Porta da Vida e Porta da Glória. A primeira, com cenas em alto-relevo, aclama a capacidade laborativa do povo paulista, ao passo que a segunda acena para a partida dos voluntários para a guerra e o sacrifício dos jovens. Na entrada da cripta, por fim, três arcos lembram as arcadas da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, em São Paulo capital, ponto importante da eclosão da guerra. Nesse monumento-mausoléu foram inumados Martins, Miragaia, Dráuzio e Camargo (MMDC), o poeta Guilherme de Almeida e Ibrahim Nobre, “tribuno popular” da causa, entre outros (ver Figura 3).¹⁶

A construção de um monumento com semelhante grandeza, que reveste a luta de 1932 e seus “heróis mártires” com tonalidades épicas, como se pode ver, até poderia ser considerada comum após uma batalha marcante e vitoriosa. Todavia, nisso reside o ponto intrigante da leitura construída no monumento-mausoléu e que é frequente também em outras alusões dispostas nas cidades paulistas: a beligerância de 1932 acabou derrotada e não vitoriosa, como sugere sua aclamação sistemática nos diversos espaços urbanos.

Os fatos são notórios. Sem armas, soldados ou apoios interestaduais para fazer frente às forças que permaneceram leais ao Governo Provisório de Getúlio Vargas durante o confronto armado, os exércitos “constitucionalistas” chegaram ao final de setembro de 1932 esgotados. Apesar do ardor com que defendiam as fronteiras do estado de São Paulo, a invasão do território e a chegada das tropas governamentais à capital paulista era questão de tempo. Para evitar maiores sacrifícios em vidas e perdas materiais, a cessação da guerra foi, então, negociada entre 29 de setembro e 2 de outubro. Sucederam-se, sob tumulto, a deposição do governo estadual, a prisão dos principais líderes civis e militares da “revolução” – que acabariam exilados –, e a “pacificação” dos paulistas.

Com a derrota na guerra, politicamente, os principais partidos de São Paulo perdiam suas lideranças e passavam a ser vigiados pelo “tenentismo”. Este grupo militar odiado antes mesmo da beligerância voltava a exercer forte influência no governo de São Paulo, com o general Waldomiro Castilho de Lima na interventoria. Economicamente, no final de 1932, a situação dos paulistas não era melhor. Após quase três meses com o porto de Santos fechado pela marinha nacional, o comércio com países do exterior e com outros estados da federação havia sido fortemente prejudicado. A produção industrial, por seu turno, não ficaria incólume às interrupções e ônus resultantes de seu envolvimento na guerra (RODRIGUES, 2012). Muitos cafeicultores, de outra parte, acordavam após o confronto com as hipotecas bancárias de suas terras a vencer (BEZERRA, 1988). Os impostos federais não recolhidos ou não repassados ao Governo Provisório nos meses de peleja – portanto, acumulados –, de alguma forma, teriam que ser pagos.

Diante de tudo isso, soa estranha a aclamação hodierna de uma guerra que terminou dessa maneira para São Paulo – com a derrota bélica, política e econômica do estado. São Paulo ficou à mercê do Governo Provisório que, de fato, logo nos primeiros meses após o confronto traçou coordenadas bastante austeras para sua pacificação, culminando com o exílio das lideranças políticas e militares das forças “constitucionalistas”.

Mesmo abrindo o escopo de observação para o cenário nacional brasileiro da época, a ideia de uma eventual vitória moral da “Revolução Constitucionalista” não se torna menos problemática. Afinal, a guerra movida por São Paulo não pode ter “aberto os olhos do país” para o problema da constitucionalização, já que eles não estavam inteiramente fechados para o tema. O confronto pode até ter trazido maior visibilidade à causa. No entanto, antes mesmo da eclosão do levante de 9 de julho, os processos para a convocação de uma nova Assembleia Constituinte já estavam em andamento. Não é tão claro quanto se apregoa que a “revolução” de 32 tornou a realização da Constituinte irretroativa, posto que, com que forças São Paulo, derrotado na guerra, poderia impor ao Governo Provisório a instauração efetiva da Constituinte ou da Constituição, caso o mesmo decidisse em contrário? Além do mais, como podemos afiançar – sem incorrer em teleologia – que, de fato, Getúlio Vargas pretendia impedir a realização da Assembleia Constituinte, já previamente agendada? Por fim, se a visibilidade trazida ao tema tivesse aumentado tão significativamente a pressão sobre o Governo Central, por que outros entes da federação pouco fizeram em favor dos “constitucionalistas” ou de sua causa entre 9 de julho e 2 de outubro de 32?

Ao contrário das outras mitologias políticas analisadas antes, a tese da “vitória moral” da luta de 1932 não emerge do confronto bélico, mas do período posterior a ele, de outra conjuntura política, portanto. Trata-se de uma consagração *a posteriori*, mais especificamente do momento em que a Assembleia Constituinte dava suas passadas finais

em 1934, com significativa atuação da bancada paulista reunida na Chapa Única Por São Paulo Unido; quando os exilados em 1932 começavam a retornar ao país; quando em lugar do interventor “tenentista” Vargas empossara de novo um paulista; quando o governador estadual de São Paulo já podia ser escolhido pelo voto parlamentar (feito em abril de 1935) e se avizinhava no horizonte a esperança de novas eleições presidenciais (Armando Salles de Oliveira, do Partido Constitucionalista, lançaria candidatura em 1937).

Não por acaso, em julho de 1934, satisfeitos com a nova conjuntura política, os articulistas do jornal *O Estado de S. Paulo* proclamavam: “A NOSSA GUERRA NÃO FOI INUTIL PORQUE VENCEU NOS OBJECTIVOS DE S. PAULO: CONSTITUIÇÃO, AUTONOMIA, HEGEMONIA” (*O Estado de S. Paulo*, 27/07/1934, p. 7). Também não por coincidência, no mesmo ano, uma comissão formada por ilustres personalidades paulistas da época dava início à campanha pela construção do mausoléu aos “heróis” de 1932 – soldados e voluntários mortos durante a guerra. Glorificando os mártires do passado celebravam os feitos do presente; alimentando um importante mito político, lidavam com os traumas do luto. A insistência na toponímia e nos monumentos nas décadas seguintes o confirmaria.

Considerações finais

Como observado no início deste artigo, as referências ao levante de 1932 se repetem nas diversas cidades do estado de São Paulo. Quer na toponímia, nos monumentos ou nos mais variados logradouros urbanos, algumas ideias são constantemente retomadas, como se quisessem transmitir uma determinada mensagem ao observador (CALVINO, 2006, p. 20).

Assim, 23 de maio e MMDC, 9 de julho e Revolução Constitucionalista, vitória moral e mártires da causa, entre outras, perpassam o estado. Todas elas têm em comum o fato de serem importantes mitologias políticas nascidas no contexto da luta ou pouco depois dele. MMDC corporificou inicialmente a “agressão governamental” e o “sacrifício da juventude estudantil” paulista e depois o heroísmo dos esforços de guerra. 9 de julho encarnou duas ideias distintas, porém, tornadas unas: revolução e Constituição. Unanimemente, sem que pudessem ser guiados ou contidos por quem fosse, os paulistas vislumbrariam um novo tempo, de um Brasil sob a égide da lei e da justiça. A “vitória moral”, por sua vez, catapultava a dolorosa derrota bélica ao patamar de condição *sine qua non* para a realização da Assembleia Constituinte de 1933-34; esta, por fim, marcaria o êxito da luta paulista e alentaria o culto aos heróis mártires da causa.

A questão que ficou por arrematar ao final recai sobre o porquê destas referências – cujos sentidos e significados simbólicos, em boa medida, estavam dados entre 1932 e 1934 – terem sido escolhidas e preservadas com insistência tão exaustiva nas cidades paulistas, ao passo que tantas outras acabaram esquecidas.¹⁷ De modo geral, que imagens as cidades paulistas ainda pretendem transmitir da luta de 1932 e de si próprias por meio de tais referências?

Uma parte da resposta já foi desenvolvida no trabalho *1932: pela força da tradição* (2012), em cujo bojo é debatido o processo de enquadramento da memória do levante paulista, entre 1932 e 1934. Com base no referido trabalho, é possível perceber as complexidades que cercam a construção da memória oficial da “Revolução Constitucionalista”, a qual passa pelos interesses políticos vigentes no estado de São Paulo por ocasião das eleições para o posto de governador, e é marcada pelas ambições e esperanças das elites estaduais com vistas ao pleito presidencial a realizar-se em anos seguintes. Investir em lembranças positivas e mitologias que demonstraram força na guerra, como MMDC, 23 de maio, “Revolução Constitucionalista” e heroísmo dos combatentes era, assim, fortalecer os grupos estaduais para os embates políticos em curso nos cenários regional e nacional. Como consequência natural desse processo, as cidades foram perpassadas pela materialização das lembranças consideradas válidas pelo Estado e pelas entidades civis envolvidas com a causa – verdadeiras guardiãs da memória oficial, como a MMDC até os dias de hoje –, ante as demais lembranças, que deveriam ser esquecidas. A repetição, nesse caso, serviria para fixar tais imagens na mente, dotando-as de naturalidade, como se fossem consensuais.

Mas, por outro lado, encerrar um assunto inscrito na longa duração com as decisões políticas de 1934 significaria reduzir caricaturalmente os seus sentidos ulteriores. Se é certo que a escolha e a materialização espacial de determinadas lembranças tem raízes no enquadramento inicial da memória coletiva, cujos marcos constituem importantes referências para a elaboração das identidades individuais, é preciso lembrar, como ensina Pierre Nora, que a memória é a vida, “sempre carregada por grupos vivos e, nesse sentido, ela está em permanente evolução, aberta a dialética da lembrança e do esquecimento, inconsciente de suas deformações sucessivas [...]. A memória é um fenômeno sempre atual, um elo vivido no eterno presente [...]” (NORA, 1993, p. 9).

Nesse íterim, outros trabalhos que enveredaram por questões correlatas são importantes para lançar luzes sobre os percursos da memória do confronto em diferentes momentos da história paulista (BORGES, 1997) ou para investigar os usos políticos dos “mártires” de 1932 nas décadas seguintes à guerra (ABREU, 2010). Contudo, ainda assim a questão proposta – e que perpassa este artigo – permanece de pé. A repetição insistente e

incontida das reminiscências deste episódio traumático da história regional em monumentos e logradouros urbanos, para além das dimensões voluntárias da memória sinaliza também para as suas manifestações involuntárias, em que pesam rancores, ressentimentos, medos ou traumas sociais não inteiramente resolvidos no passado (DOSSE, 2004, p. 180; SEIXAS, 2004, p. 44). Esses temas, todavia, necessitam de estudos mais aprofundados, levando em consideração as transformações do objeto na longa duração.

Nesse sentido, não é demais lembrar que vivemos em tempos de profundas redefinições. Os regimes de historicidade se alteram (HARTOG, 2013) e, com eles, os valores, pesos e formas de encarar o passado, o presente e o futuro se modificam. Alguns temas do passado, outrora considerados cruciais, como a “Revolução Constitucionalista” de 1932, agora perdem espaço ante a força do presente, encarado como guia principal de compreensão da história e da vida. Só ele parece interessar. Ruas e praças materializam nomes e monumentos cujos sentidos soem perder o viço. Não obstante, como esse movimento segue em curso, e com ele as redefinições da própria memória coletiva (RIOUX, 2010), reza a prudência que respostas definitivas sejam evitadas. A questão permanece aberta.

NOTAS

¹ Diversas são as obras sobre monumento e amplas as possibilidades de definição do termo. Jacques Le Goff, no entanto, apresenta parâmetros bastante úteis para este trabalho. “Atendendo às suas origens filológicas, o monumento é tudo aquilo que pode evocar o passado, perpetuar a recordação, por exemplo, os atos escritos. [...] Mas desde a Antiguidade romana o *monumentum* tende a especializar-se em dois sentidos: 1) uma obra comemorativa de arquitetura ou de escultura: arco de triunfo, coluna, troféu, pórtico, etc.; 2) um monumento funerário destinado a perpetuar a recordação de uma pessoa no domínio em que a memória é particularmente valorizada: a morte”. (LE GOFF, 1990, p.536).

² Maracaí, um pequeno município de 13.913 habitantes (Estimativa IBGE 2015) a sudoeste do estado, distante 473 quilômetros da capital, que pouco ou nada experimentou do conflito armado, atribui a algumas de suas principais ruas os nomes de Pedro de Toledo e 9 de Julho.

³ Conforme Bruno Sanches Mariante da Silva, “A palavra Toponímia pode ser tomada como [...] o conjunto referencial de nomes de lugares batizados de uma dada região” (2013, p.13), isto é, o conjunto de logradouros e seus nomes.

⁴ As diversas facetas envolvidas no processo de nomeação de logradouros também podem ser discutidas e aprofundadas com base em exemplos importantes da história do Brasil nas últimas décadas. Entre eles pode-se destacar as disputas pela memória da ditadura militar brasileira, que tem “incidido no processo de nomeação de ruas” com “homenagens efetivadas aos chamados mortos e desaparecidos políticos” (DIAS, 2012, p.155), ou, ainda, as revisões demandadas por movimentos sociais e étnicos (SANTOS, 2012), entre outros.

⁵ Cabe destacar que, conforme Roger Chartier, os “conflitos de classificações ou de delimitações [...] não são de forma alguma discursos neutros: produzem estratégias e práticas” (CHARTIER, 1986, p.17).

⁶ Dados consultados no site dos Correios. Disponível em: <http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/resultadoBuscaCepEndereco.cfm> Acesso em 02/04/2016. Não foi possível levantar informações sobre o grau de precisão dos dados retornados na consulta ao site dos Correios.

7

Disponível

em

<http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaTextoIntegral.action?id=243578&norma=263706> Acesso em: 02/04/2016.

⁸ Desde a revolução de outubro de 1930 o posto de governador estadual encontrava-se ocupado pelos interventores (indicados arbitrariamente pelo Governo Provisório de Getúlio Vargas). Todavia, os grupos “tenentistas” e as elites estaduais disputavam entre si e exerciam forte pressão sobre Vargas para que o posto fosse ocupado por algum de seus membros. Em maio de 1932, um paulista comandava a interventoria (ver SILVA, 1967). Sobre o “tenentismo” consultar, entre outros, Fausto (1977).

⁹ A oposição ao Governo Provisório em São Paulo remonta às próprias contradições da Aliança Liberal pela revolução de 1930. A campanha ganha corpo, porém, com a criação, em maio de 1931, da Liga de Defesa Paulista (composta por diversos grupos civis e militares dispostos a “defender a autonomia de São Paulo belicamente se fosse preciso” (DAVIDOFF, 2001).

¹⁰ Mito e mitologia política são empregados neste artigo com o sentido proposto por Raoul Girardet, como sendo, ao mesmo tempo, “fabulação, *deformação* ou *interpretação* objetivamente recusável do real. Mas, *narrativa* legendária, é verdade que ele exerce também uma função *explicativa*, fornecendo certo número de chaves para a *compreensão do presente*, constituindo uma criptografia por meio da qual pode parecer ordenar-se o caos desconcertante dos fatos e dos acontecimentos. É verdade ainda que esse papel de explicação se desdobra em um papel de *mobilização*: por tudo o que veicula de dinamismo profético” (GIRARDET, 1987, p. 13).

¹¹ Dados consultados no site dos Correios. Disponível em: <http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/ResultadoBuscaCepEndereco.cfm> Acesso em 02/04/2016.

¹² José Maria Whitaker nasceu em 1878. Formou-se em 1896 na Faculdade de Direito de São Paulo e, inicialmente, aproximou-se das tendências monarquistas. Foi para o interior de São Paulo, onde abriu uma empresa de comércio de café que lhe garantiu prosperidade econômica, a ponto de, em 1910, assumir a presidência da Associação Comercial de Santos. Em dezembro de 1920, a convite do presidente Epitácio Pessoa, comandou o Banco do Brasil baseado em princípios econômicos não intervencionistas, permanecendo no cargo até 1922. Como membro do Partido Democrático paulista, em 1930, assumiu a Secretaria da Fazenda na primeira interventoria indicada por Vargas, no entanto, por causa da crise de relacionamento com os “tenentes”, abandonou o cargo. Em 1932, participou do levante. Faleceu em 1970.

¹³ O programa *Rádio Jornal* fora criado em 30 de julho de 1932 e transmitido pelas três emissoras de São Paulo (Record, Cruzeiro do Sul e Educadora). A comissão responsável era composta por Plínio Barreto – diretor de *O Estado de S. Paulo* – (presidente), Eurico Sodré, Cantídio de Moura Campos, Jorge Americano, Leven Vampré e Mattos Pimenta.

¹⁴ Essas questões foram debatidas com maior profundidade no livro *1932: pela força da tradição* (2012).

¹⁵ A Chapa Única por São Paulo Unido recebe amplo apoio da sociedade civil paulista e é composta por membros de diversos grupos do estado, entre os quais: Federação dos Voluntários, Associação Comercial, Liga Eleitoral Católica, Partido Democrático e Partido Republicano Paulista.

¹⁶ As informações utilizadas neste e nos três parágrafos anteriores estão disponíveis em http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/patrimonio_historico/adote_obra/index.php?p=4524 Acesso em 02/04/2016.

¹⁷ Sobre os sentidos do esquecimento ver Ricoeur (2008); Pollak (1989).

REFERÊNCIAS

ABREU, Marcelo Santos de. As comemorações da Revolução Constitucionalista de 1932: representação do passado e construção social do espaço regional (São Paulo, 1934 – 1955). *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, vol.2, nº 40, p.154-171. julho-dezembro de 2007.

_____. *Os mártires da causa paulista: culto aos mortos e usos políticos da Revolução Constitucionalista de 1932 (1932-1957)*. 2010. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010.

ALMEIDA, Ivete Batista Silva. *O olhar de quem faz: o paulistano sob a ótica do operariado paulista durante a Revolução Constitucionalista de 1932*. 1999. 177 f. Dissertação (Mestrado em História Social) – FFLCH, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1999.

ARENDDT, Hannah. *Sobre a Revolução*. Lisboa: Moraes Editores, 1971.

BEZERRA, Holien Gonçalves. *O Jogo do Poder: revolução paulista de 32*. 2ªed. São Paulo: Moderna, 1988.

BORGES, Vavy Pacheco. *Memória Paulista*. São Paulo: Edusp, 1997.

BRESCIANI, Maria Stella. *Metrópoles: as faces do monstro urbano (as cidades no século XIX)*. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v.5, nº 8/9, p.35-68, 1984-1985.

CALVINO, Ítalo. *As cidades invisíveis*. 2ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

CAPELATO, Maria Helena. *O movimento de 1932: a causa paulista*. São Paulo: Brasiliense, 1981.

CARMO, Dulcinéia Souza do. *Voluntários de 32: perfiz de uma revolução no interior de São Paulo*. 1998. 180 f. Dissertação (Mestrado em História). FHDSS, Universidade Estadual Paulista, Franca/SP, 1998.

CARVALHO, Gláucia Garcia de. *1932: A Arte da Revolução nos Cemitérios Paulistas*. *São Paulo Antiga: história, arquitetura, fotografia*. São Paulo, 2010. Disponível em: <http://www.saopauloantiga.com.br/1932-arte-da-revolucao-nos-cemiterios-paulistas/> Acesso em 2 de maio 2016.

CHARTIER, Roger. *História cultural entre práticas e representações*. Lisboa: Difel, 1986.

CHOAY, Françoise. *A Alegoria do Patrimônio*. São Paulo: UNESP, 2001.

DAVIDOFF, Carlos. *Revolução de 1932*. In: ABREU, Alzira Alves de; LAMARÃO, Sérgio Tadeu de Niemeyer; LATTMAN-WELTMAN, Fernando; BELOCH, Israel (Orgs.). *Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro – DHBB*. 2ªed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2001

DE PAULA, Jeziel. *1932: Imagens Construindo a História*. 2ª ed. Campinas: Unicamp, 1999.

DIAS, Reginaldo Benedito. *Sentidos políticos da toponímia urbana: ruas com nomes de mortos e desaparecidos políticos da ditadura militar brasileira*. *Patrimônio e Memória*. São Paulo, Unesp, v. 8, n.1, p. 155-181, jan./jun.2012.

DONATO, Hernani. *História da revolução constitucionalista de 1932: comemoração aos 70 anos do evento*. São Paulo: IBRASA, 2002.

DOSSE, François. *A oposição História/Memória*. In: DOSSE, François. *História e ciências sociais*. Bauru: EDUSC, 2004. p. 169-191

FAUSTO, Boris. *A crise dos anos 20 e a Revolução de 1930*. In: FAUSTO, Boris (Org.) *História Geral da Civilização Brasileira*. Tomo III. O Brasil Republicano. Sociedade e Instituições (1889 – 1930). São Paulo: Difel, 1977.

FERNANDES, Heloisa Rodrigues. *Política e Segurança. Força Pública do Estado de São Paulo: Fundamentos Histórico-Sociais*. São Paulo: Alfa-Ômega, 1973.

- GIRARDET, Raoul. *Mitos e mitologias políticas*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.
- HARTOG, François. *Regimes de historicidade: presentismo e experiências do tempo*. Belo Horizonte: Autêntica, 2013.
- HOBBSAWM, Eric. *A Era dos Extremos: o breve século XX: 1914-1991*. 2ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- LE GOFF, Jacques. *História e memória*. Campinas: Unicamp, 1990.
- MEDALHA MMDC. MMDC Leste – Juventude Constitucionalista. Disponível em: <http://www.mmdcleste.com.br/site/medalhas/medalha-mmdc> Acesso em: 2 de maio 2016.
- NORA, Pierre. Entre memória e História: a problemática dos lugares. *Projeto História*, São Paulo, Revista do Programa de Pós-Graduação em História, nº. 10, p. 7-28, dez. de 1993.
- POLLAK, Michael. Memória, esquecimento, silêncio. *Estudos históricos*, Rio de Janeiro, vol.2, nº3, p.3-15, 1989.
- POMIAN, Krzysztof. Coleção. In: *Enciclopédia Einaudi*. V. 1 (Memória-História). Lisboa: Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 1984. p. 51-86.
- PONTES, José Alfredo Vidigal. *O Brasil se revolta: o caráter nacional de um movimento democrático*. São Paulo: Editora Terceiro Nome: O Estado de S. Paulo, 2004.
- RICOEUR, Paul. *A história, a memória, o esquecimento*. Campinas: Unicamp, 2008.
- RIOUX, Jean-Pierre. *La France perd la mémoire*. 2ª ed. Paris: Perrin, 2010.
- RODRIGUES, João Paulo. Informação e mobilização: a atuação do jornal *O Estado de S. Paulo* na campanha constitucionalista de 1932. *Patrimônio e Memória*, CEDAP, UNESP-Assis/SP, v.3, n.2, p.1-16, 2007.
- _____. *1932: pela força da tradição*. São Paulo: Annablume, 2012.
- SANTOS, Marco Cabral dos; MOTA, André. *São Paulo 1932: memória, mito e identidade*. São Paulo: Alameda, 2010.
- SANTOS, Renato Emerson dos (Org.). *Questões urbanas e racismo*. Brasília: ABPN, 2012.
- SEIXAS, Jacy Alves de. Percursos de Memórias em Terras de História. In: BRESCINI, Stella; NAXARA, Márcia (Orgs.). *Memória e (Res)Sentimento*. Campinas: Unicamp, 2004. p.37-58.
- SILVA, Bruno Sanches Mariante da. *Representações de gênero no espaço urbano: nomeações de ruas em Londrina – PR (1981–2008)*. 2013. 187 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual Paulista, Programa de Pós-Graduação em História, Assis/SP, 2013.
- SILVA, Hélio. *1932: A Guerra Paulista*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1967.
- SILVA, Zélia Lopes da. *A República dos Anos 30. A Sedução do moderno: novos atores em cena: industriais e trabalhadores na Constituinte de 1933 – 1934*. Londrina: UEL, 1999.

_____. Relações de gênero, memória e identidades no Brasil do século XX. *Diálogos*, Maringá, v. 18, n.3, p. 1005-1037, set./dez. 2014.

TOTA, Antonio Pedro. *A Locomotiva no Ar: Rádio e Modernidade em São Paulo 1924 – 1934*. São Paulo: Secretaria de Estado da Cultura/ PW, 1990.

VILLA, Marco Antônio. *1932: Imagens de uma Revolução*. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2008.

WHITAKER, José Maria. *São Paulo e a Revolução*. São Paulo: Associação Comercial de São Paulo (Departamento da Campanha do Ouro), 1932.